

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO PROJETO DE LEI N° 1573/2007

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

EMENDA

Altera o “caput” do art. 1º, os incisos II e III do art. 1º e o art. 2º do PL nº 1.573, de 2007:

“Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica Federal de Porto Alegre, com sede na região da Restinga, e a Escola Técnica Federal de Santana do Livramento, vinculadas ao Ministério da Educação, ambas no Estado do Rio Grande do Sul”.

Parágrafo único.....

I –

II – dispor sobre a organização, competências, atribuições, denominação das unidades e cargos, suas especificações, funções e funcionamento da Escola Técnica Federal de Porto Alegre e de Santana do Livramento, inclusive sobre o processo de sua implantação;

III – lotar na Escola Técnica Federal de Porto Alegre e de Santana do Livramento, mediante criação, transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da Administração Federal direta, autárquica e fundacional, e aqueles que se fizerem necessários ao funcionamento das entidades.

“Art. 2º - As Escolas Técnicas Federais de Porto Alegre e de Santana do Livramento serão instituições de ensino profissionalizante de nível médio, destinadas à formação de técnicos para atender às necessidades socioeconômicas do setor industrial, de serviços e agropecuário da região de Porto Alegre e da região Fronteira Oeste do Estado do Rio Grande do Sul”.

JUSTIFICAÇÃO



136636F021

A presente emenda tem por finalidade criar novas oportunidades de acesso à educação profissional no município de Santana do Livramento, Rio Grande do Sul, modalidade de ensino de grande importância para o desenvolvimento social e econômico brasileiro e que recebeu destaque na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

Localizado na região Fronteira Oeste do Estado do Rio Grande do Sul, na Mesorregião Metade Sul, Santana do Livramento é o segundo maior município gaúcho – 6.867 km², com uma população em torno de 100.000 habitantes. Sua privilegiada localização permite que atenda a demanda da região por mão de obra especializada para o desenvolvimento da pecuária e da agricultura – soja, arroz, trigo, vinhos finos e mel, além do manejo florestal representado por investimentos maciços na silvicultura industrial, e ainda, na produção de biodiesel oriundo do cultivo da mamona, fontes das principais riquezas do município e da região. Sua base produtiva está voltada para a agricultura e pecuária, com a produção de carnes nobres oriundas de gados de origem européia, de lãs e produtos agrícolas como arroz e soja, e vinhos finos. Atualmente busca-se incentivar a silvicultura para a produção de celulose e madeira para móveis.

Sua área de influência atinge uma população superior a 300.000 habitantes, num raio de cento e cinqüenta quilômetros que poderá atender, além do município de Santana do Livramento, também a clientela dos municípios vizinhos - Bagé, Aceguá, Dom Pedrito, Rosário do Sul, São Gabriel e Quaraí.

Nesse contexto, estamos certos de que a presença de uma escola técnica federal muito contribuiria para dar vazão a todo o potencial econômico demonstrado por Santana do Livramento, com reflexos positivos a toda região.

Sala da Comissão, em 31/08/2007.

Deputado Beto Albuquerque (PSB/RS)



136636F021